



## PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS

### ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DOS CARVALHOS

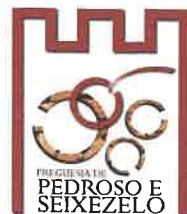
Considerando que:

- A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e de Seixezelo tem como competência material apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

E tendo em conta:

- Que a cultura é uma atividade de enorme importância para a União de Freguesias, pois promove a tradição e os costumes da nossa terra;
- Que as atividades culturais são fatores de grande dinamismo para as populações locais, constituindo motivo de orgulho e sentido de pertença às mesmas;
- Que as Associações desempenham importante função social, contribuindo para o desenvolvimento local;
- Que a dotação de apoios financeiros às entidades que fomentem e viabilizam a continuação de atividades de interesse para o desenvolvimento das populações locais serve o interesse público;
- Que a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DOS CARVALHOS que é uma instituição sem fins lucrativos, de índole social e humanitária, que presta relevante serviços às populações no âmbito da proteção civil.

É celebrado o presente protocolo para Atribuição de Apoios Financeiros, nos termos das alíneas m), n), o) e v) do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Assembleia de Freguesia de 14 de dezembro de 2018.



ENTRE

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO**, pessoa coletiva com número 510 838 642 neste ato representado pelo Presidente da Junta de Freguesia Dr. Filipe Silva Lopes;

E

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DOS CARVALHOS**, pessoa coletiva com número 501 328 009, com sede Av. Dr. Moreira Sousa 97, 4415-383, Pedroso, neste ato representado por Engenheiro Ricardo Magalhães, na qualidade de Presidente da Direção;

nos termos das cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição de apoio financeiro por parte da PRIMEIRA OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE, para apoio à atividade para o ano de 2019 e apoio para aquisição de novo veículo VCOT 02 – viatura de comando tático.

### SEGUNDA

(Montante e forma de atribuição do apoio financeiro)

1- O PRIMEIRO OUTORGANTE, acorda em conceder ao SEGUNDO OUTORGANTE, o montante total de 3.500€ (três mil e quinhentos euros) a entregar a este no dia da assinatura do presente protocolo, por meio de cheque, sendo que 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) correspondem ao apoio para a atividade 2019 e 1000€ (mil euros) correspondem ao apoio para aquisição de novo veículo VCOT 02 – viatura de comando tático.



### TERCEIRA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a:

- a) Aplicar o apoio financeiro concedido pelo presente protocolo no desenvolvimento do objeto indicado;
- b) Prestar à PRIMEIRA OUTORGANTE todas as informações solicitadas por esta referente à execução do presente protocolo;
- c) Usar a imagem gráfica designada pela PRIMEIRA OUTORGANTE, que representa a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, na promoção das suas iniciativas.

### QUARTA

(Obrigações da Primeira Outorgante)

- a) Cumprir o regime de participação financeira previsto na cláusula segunda.
- b) Fiscalizar a execução do presente protocolo.

### QUINTA

(Incumprimento)

O incumprimento, por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, do estipulado nas cláusulas supra, tem como consequência a devolução integral da verba mencionada na cláusula terceira, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou penal a que eventualmente haja lugar.

### SEXTA

(Prazo de Vigência)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, vigorando até à data da realização do apoio.



## SÉTIMA

(Comunicação)

Após aprovação, o presente protocolo será divulgado no sítio da Internet [www.pedroso-seixezelo.pt](http://www.pedroso-seixezelo.pt) e na página oficial da Freguesia nas redes sociais.

O presente protocolo foi aprovado em reunião do executivo de 26 de fevereiro (apoio à atividade) e 5 de novembro (apoio à aquisição de viatura).

A despesa prevista no presente protocolo corresponde ao compromisso com o n.º 1883/2019.

Pedroso, 20 de dezembro de 2019

(União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo)

(Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Carvalhos)